



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
EMENDA MODIFICATIVA Nº01 AO PROJETO DE LEI N.º 76/2022.

Pretende a Ilustríssima Vereadora Senhora Dandara Pereira Leite Gissoni, "Fica modificado o Art.4º do Projeto de Lei nº 76/2022, passando a ter a seguinte redação"

O presente parecer tem por objeto a Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 76/2022, cabendo alteração do erro material da ementa que deve constar **Fica modificado o art.4º do Projeto de Lei nº 76/2022, passando a ter a seguinte redação**, pontuando corretamente a redação, sigamos ao que compete a esta Comissão quanto a avaliação da legalidade e constitucionalidade.

A propositura visa retirar o direcionamento da Secretaria de Saúde para execução do trabalho a ser realizado, no caso específico a elaboração de cartilhas dos Direitos da Gestante e da Parturiente, sem maiores prejuízos a propositura,

No entendimento da i. Procuradora desta Casa de Leis, não há impedimentos legais para prosseguimento da propositura.

Avaliando a propositura sou do antedimento que de fato não há óbice para seu prosseguimento.

Assim sendo, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá a sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação .

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2022.

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- PSD

Membro e Relatora

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE - CIDADANIA

Presidente

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO - PTB

Vice- Presidente

